



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00046/2021, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio nos processos licitatórios e contratos em geral, buscar informações e consultas junto ao TCE, demais órgãos de interesse da administração, como também a verificação mais detalhada na contratação por contratos diretos e por excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, de interesse do Município, em favor do escritório: **JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 27.452.966/0001-16**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 05 de janeiro de 2022.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional